



CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PARTICIPANTES EM PROJETOS ERASMUS+

O programa ERASMUS+ é um programa da União Europeia, para o período de 2014-2020, e integra os domínios de educação, de formação, de juventude e do desporto.

A participação em projetos apresentados pelo Agrupamento de Escolas de Vilela assenta sobretudo na ação-chave 1 (KA1) - Mobilidade individual para fins de aprendizagem e na ação-chave 2 (KA2) - Cooperação para a inovação e o intercâmbio de boas práticas (Parcerias Estratégicas).

Assentes em premissas tais como o desenvolvimento de uma Europa de conhecimento, o alcance de objetivos de crescimento sustentável e inclusivo em busca da Estratégia Europa 2020, na diminuição do abandono escolar e no aumento da empregabilidade de jovens e adultos, o Agrupamento de Escolas de Vilela procura participar em projetos Erasmus com vista a dar uma contribuição importante para ajudar a enfrentar mudanças socioeconómicas da sua comunidade envolvente e apoiar a execução da Agenda Política Europeia para o crescimento, o emprego, a justiça social e a inclusão.

Esta participação pretende promover a mobilidade de pessoal docente, pessoal não docente e de alunos permitindo então a abertura de novos horizontes educacionais e profissionais através da troca de valores, conhecimento e experiências.

Tal como referido em documentação da Agência Nacional Erasmus+, a responsabilidade da seleção dos participantes (o pessoal da entidade beneficiária) a envolver nas atividades de mobilidade é da instituição de envio. Por isso, a entidade beneficiária deve definir critérios para ter em consideração durante o processo de seleção de participantes.



Ação-chave 1 (KA1) - Mobilidade individual para fins de aprendizagem

Critérios de seleção de docentes e não-docentes

O candidato deve comprovar os seguintes requisitos:

- Ter entregue *Ficha de Intenção* dentro do prazo estipulado onde, entre outras informações pessoais, descreve também a sua motivação para a participação no respetivo projeto (A);
- Demonstrar e enquadrar os objetivos da formação e a sua articulação com os objetivos do projeto educativo da escola/agrupamento (B);
- Apresentar um plano de disseminação e produção de novas ferramentas/metodologias para a sala de aula ou apresentação em workshop para a restante comunidade escolar (C).

Ação-chave 2 (KA2) - Cooperação para a inovação e o intercâmbio de boas práticas (Parcerias Estratégicas)

Critérios de seleção de turmas

- Turmas cujo corpo docente integre professores envolvidos no projeto;
- Turmas com disciplinas cujos conteúdos programáticos permitam a abordagem do tema do projeto;
- Turmas compostas por alunos oriundos de diferentes contextos socioeconómicos.
- Turmas que possam dar continuidade ao trabalho desenvolvido de acordo com os dois anos de aplicação do projeto;

Critérios de seleção de alunos

(com vista à integração nas deslocações ao estrangeiro)

O candidato deve comprovar os seguintes requisitos:

- Ter entregue *Ficha de Candidatura* dentro do prazo estipulado onde, entre outras informações pessoais, descreve também a sua motivação para a participação no respetivo projeto (FC)
- Possuir os requisitos mínimos comunicacionais considerados necessários de acordo com a língua oficial de comunicação estabelecida para o projeto; (RC)
- Ter ausência de aplicação de penas disciplinares durante o seu percurso escolar no agrupamento (PD);
- Ter autorização expressa dos encarregados de educação para participar no projeto e nas mobilidades que devem garantir a presença nas reuniões de preparação da mobilidade a convocar pelo responsável do projeto (AEE);



Compromissos (Comp)

De modo a assegurar a qualidade dos resultados finais para cada projeto em que o agrupamento esteja envolvido, os participantes deverão

- Assinar um *compromisso de envolvimento* em que aceitam ter disponibilidade para a participação em eventos/atividades quer locais quer internacionais ao longo da vigência do projeto (KA2)
- Entregar um relatório final da sua participação no projeto para qual foram selecionados (KA1 e KA2).

Seriação

1. Para ação chave KA1

- a) O incumprimento do critério Comp tem efeitos eliminatórios.
- b) Os candidatos serão seriados por um júri propositadamente constituído para o efeito de acordo com a classificação (N) resultante de:

$$N = 0.50xA + 0,25xB + 0,25xC$$

- c) Se o júri entender como necessária, poderá realizar uma entrevista (E), com peso na classificação final de 30%, para seriar os candidatos.

Assim,

$$CF = 0.70xN + 0,30xE$$

2. Para ação chave KA2

- a) Os candidatos serão seriados por um júri propositadamente constituído para o efeito de acordo com a classificação (N) resultante da avaliação da Ficha de Candidatura, desde que estejam cumpridos os restantes critérios (RC, PD, AEE, e Comp). O incumprimento de algum desses critérios assume efeito eliminatório.

- b) Se o júri entender como necessária, poderá realizar uma entrevista (E), com peso na classificação final de 30%, para seriar os candidatos.

Neste caso,

$$CF = 0,70xN + 0,30xE$$

